

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos 24 dias do mês de março de 2025, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, por intermédio de seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, CPF nº ***.779.986-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Carolina dos Santos Magalhães Silva, portador do CPF nº ***.432.806-**, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP 36502-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.766.632/0001-61, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 009/2025 e homologada em 14 de março de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1- OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos materiais/serviços a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4 - Salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

2- PREÇO

2.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao ⁵preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12 - FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

ANEXO ÚNICO

FORNECEDOR REGISTRADO:

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA

CNPJ: 46.766.632/0001-61

END: Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial -
Ubá - MG - CEP 36502-002

E-mail: santossilvalicita@gmail.com

Telefone: (32) 9 9985-5555

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar Cristal	Alvinho	Embalagem 5 Kg	300	20,80	6.240,00
2	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: a Base de Extrato de Malte	Predileta	Embalagem 1 Kg	80	10,30	824,00
7	Bala Tipo: Mastigável. Sabor: Variado	Erlan	Embalagem 600 g	400	10,60	4.240,00
9	Biscoito Apresentação: Redondo. Classificação: Salgado. Tipo: Salclick	Aymoré	Pacote 200 g	200	4,05	810,00
11	Biscoito Apresentação: Quadrado. Sabor:	Ninfa	Pacote	200	4,92	984,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Cream Cracker. Classificação: Salgado. Características Adicionais: sem Recheio.		400 g			
12	Biscoito Sabor: Salgado. Tipo: Cream Cracker. Ingredientes: Sem Gordura Trans. Características Adicionais: Sem Lactose	Ninfa	Pacote 400 g	100	4,92	492,00
13	Bombom Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: com Recheio. Sabor: Castanha de Caju.	Garoto	Embalagem 1 Kg	50	50,40	2.520,00
14	Café Apresentação: Torrado Moído. Intensidade: Intensa ou Extra Forte. Tipo: Tradicional. Empacotamento: Vácuo.	Evolutto	Pacote 500 g	600	25,20	15.120,00
16	Leite Fluido Origem: de Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: UHT.	UAI	Caixa 1 L	1.600	4,92	7.872,00
18	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade. Composição: com Sal.	Qbomgosto	Embalagem 500 g	400	23,99	9.596,00
19	Palito Material: Madeira. Formato: Roliço. Comprimento: 6 cm. Aplicação: Higiene Dental. Características Adicionais: Embalagem de Papel Individual.	Gaboardi	Caixa 2.000 unidades	20	21,66	433,20
45	Álcool Etílico Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°Gl). Apresentação: Líquido.	Linex	Frasco 1 L	1.000	6,15	6.150,00
47	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno. Cor: Branca. Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia dos Furos: 15cm	Antares	Unidade	15	19,98	299,70

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

48	Balde Material: Plástico. Tamanho: Médio. Material Alça: Arame Galvanizado. Capacidade: 10 L.	Arquiplast	Unidade	30	6,40	192,00
49	Bateria Não Recarregável Aplicação: Microfone sem Fio. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 9V.	Avant	Unidade	60	6,40	384,00
50	Embalagem Plástica Forma: Bobina. Largura: 30 cm. Altura: 40 cm. Material: Plástico. Capacidade: 5 KG. Aplicação: Embalar Alimentos. Cor: Transparente.	Hiperrol	Rolo com 500 unidades	50	25,50	1.275,00
51	Borrifador Material: Plástico. Tipo: Spray. Contendo Bico Borrifador. Aplicação: Material de Limpeza	Nobre	Unidade	50	6,38	319,00
52	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente. Comprimento: 40 cm. Largura: 27 cm. Altura: 13 cm. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Tampa e Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 13,50L.	Rischiotto	Unidade	10	20,40	204,00
53	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente. Comprimento: 450 mm. Largura: 320 mm. Altura: 280 mm. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Tampa e Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 29L	Rischiotto	Unidade	10	36,90	369,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

54	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente. Comprimento: 56,50 cm. Largura: 38,50 cm. Altura: 37 cm. Transmitância: Transparente. Características Adicionais: Tampa e Travas. Tipo: Caixa Organizadora. Capacidade: 55L	Rischiotto	Unidade	20	70,15	1.403,00
55	Leiteira Material: Alumínio. Capacidade: 2 L. Acabamento Superficial: Polido. Material Cabo: Madeira.	Aloeste	Unidade	20	29,90	598,00
57	Xícara Material: Porcelana. Tipo: Café. Cor: Branca. Capacidade: 200 ml. Características Adicionais: com Pires.	Única	Caixa com 6 conjuntos xícara/pires	10	90,00	900,00
58	Xícara Material: Porcelana. Tipo: Café. Cor: Branca. Capacidade: 80 ml. Características Adicionais: com Pires	Única	Caixa com 6 conjuntos xícara/pires	10	88,13	881,30
59	Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 200 ml.	Copoflex	Pacote com 100 unidades	4.000	4,72	18.880,00
60	Copo de Vidro. Capacidade: 200 ml. Diâmetro Boca: 64 mm. Altura: 96 mm. Cor: Transparente. Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. Características Adicionais: Fundo Reforçado com no mínimo 15 mm.	Nadir	Caixa com 24 unidades	04	30,12	120,48
63	Pote Vidro Finalidade: Guardar Mantimentos. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 10 cm. Altura: 19 cm. Características Adicionais: com	Invicta	Unidades	10	16,60	166,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Tampa Rosqueável em Plástico.					
66	Desodorizador Essência: Neutra. Apresentação: Aerosol. Aplicação: Aromatizador Ambiental. Características Adicionais: não contenha CFC.	Puro ar	Frasco com 360 ml	300	9,35	2.805,00
67	Dispenser Papel Bobinado Material: Acrílico. Tipo: Parede. Cor: Incolor. Características Adicionais: com sistema de alavanca.	Nobre	Unidade	10	124,00	1.240,00
68	Dispenser para Copo Plástico Material: Acrílico. Cor: Incolor. Transmitância: Transparente. Uso: Copos Descartáveis com Capacidade de 200 ml.	Nobre	Unidade	05	34,00	170,00
69	Escova Roupas Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: PET. Cor Cerdas: Branca e Azul.	Carla	Unidade	10	4,55	45,50
70	Espanador Material: Pena Avestruz. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 60 cm.	Shangrila	Unidade	25	18,20	455,00
71	Esponja Limpeza Material: Lã Aço.	Qlustros	Pacote com 8 unidades	60	1,61	96,60
72	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Polipropileno. Aplicação: Limpeza Vaso Sanitário.	Issan	Unidade	50	5,68	284,00
73	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon. Formato: Retangular. Abrasividade: Mínima /	Fuzue	Pacote com 4 unidades	40	3,01	120,40

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Média. Aplicação: Utensílios e Limpeza em Geral. Características Adicionais: Dupla Face. Comprimento Mínimo: 110 mm. Largura Mínima: 75 mm. Espessura Mínima: 20 mm.					
74	Coador Descartável Café Material: Papel. Tamanho: 103.	Brigita	Caixa com 30 unidades	100	4,29	429,00
75	Flanela Material: Flanela. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Cor: Laranja. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Acabamento nas Bordas em Over.	Arte crepe	Unidade	100	2,65	265,00
76	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 100 m. Largura: 25 cm.	Mello	Rolo 100 m	12	11,10	133,20
77	Galocha Material: Borracha. Tipo Cano: Médio. Tamanho: Médio. Cor: Preta. Características Adicionais: Antiderrapante.	Innpro	Par	10	37,98	379,80
78	Garrafa Térmica Material: Plástico. Capacidade: 1 L. Cor: Preta. Características Adicionais: com Alça e Tampa (Tipo Rolha) Rosquiável.	Mor	Unidade	10	24,24	242,40
79	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1 L. Cor: Não Aplicável. Comprimento: 120 mm. Largura: 90 mm. Altura: 322 mm.	Termolar	Unidade	05	67,45	337,25

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

82	Guardanapo de Papel Material: Celulose. Largura: 22 cm. Comprimento: 24 cm. Cor: Branca. Tipo Folhas: Simples.	Diffato	Embalagem com 50 unidades	2.000	4,37	8.740,00
83	Jarra Material: Vidro. Capacidade: 1,50 L. Modelo: com Alça e sem Tampa. Cor: Transparente/Incolor. Aplicação: Água/Suco.	Nadir	Unidade	10	17,80	178,00
84	Limpador Impurezas Composição Básica: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo. Aspecto Físico: Líquido. Aplicação: Remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros. Características Adicionais: embalagem com tampa e bico econômico.	Marina	Frasco com 500 ml	200	2,60	520,00
86	Lenço Umedecido Material: Não Tecido. Dimensões: 20 X 16 cm. Componentes: Álcool Isopropílico 70%, Água Deionizada 30%. Característica Adicional: Ação Antibacteriana. Tipo Uso: Descartável. Uso: Uso Geral. Embalagem: Balde Plástico com 400 lenços.	Fiesta	Unidade	500	10,12	5.060,00
87	Lixeira Material: Plástico. Capacidade: 20 L. Tipo: com tampa e pedal. Cor: Branca. Diâmetro: 30 cm. Altura: 35 cm.	Tritec	Unidade	70	44,00	3.080,00
88	Lixeira Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 5 L. Tipo: com tampa e pedal. Características	Mimo	Unidade	50	82,70	4.135,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Adicionais: Dobradiça, Haste e Pedal/Acionamento tampa pelo pé. Diâmetro: 21 cm. Altura: 26 cm. Formato: Cilíndrico. Tamanho: Pequeno. Material Borda: Aço Inoxidável. Largura: 21 cm. Profundidade: 22 cm.					
92	Máscara Cirúrgica Material: Tecido 100% Polipropileno. Filtro: Elemento Filtrante Interno. Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%. Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas. Modelo: Ajustável, Clipe Nasal. Formato: Retangular com pregas horizontais. Componente Adicional: Visor para Proteção Ocular. Cor: com cor. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável.	Ana Dona	Caixa com 50 unidades	100	6,89	689,00
93	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 80 cm. Comprimento: 23 cm. Largura: 19 cm. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: cabo revestido em plástico.	Carla	Unidade	20	3,80	76,00
94	Pano Prato Material: Algodão. Comprimento: 68 cm. Largura: 40 cm. Cor: Branca.	Arte crepe	Unidade	50	2,65	132,50
95	Pano Limpeza Material: Microfibr. Comprimento: 60 cm. Largura: 40 cm. Características Adicionais: Alto Grau	Nobre	Unidade	70	11,20	784,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Absorção. Aplicação: Uso Geral. Tipo: Toalha.					
96	Papel Alumínio Material: Alumínio. Comprimento: 7,50 m. Largura: 45 cm. Apresentação: Rolo	Mello	Rolo com 7,5 m	08	4,92	39,36
97	Pano Limpeza Material: 100% Algodão. Comprimento: 64 cm. Largura: 45 cm. Características Adicionais: Alvejado. Aplicação: Uso Geral. Cor: Branca. Tipo: Saco	MC	Unidade	80	3,80	304,00
98	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem. Largura: 10 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla.	BOB	Fardo com 64 unidades	100	71,60	7.160,00
99	Toalha de Papel Material: 100% Fibras Celulósicas. Tipo Folha: Dupla Picotada. Comprimento: 22 cm. Largura: 20 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Gofrado, em bobinas de 60 folhas.	Belichef	Pacote com 2 unidades	60	3,69	221,40
101	Pilha Modelo: AAA. Sistema Eletroquímico: Alcalina.	Avant	Embalagem com 4 unidades	100	6,25	625,00
102	Pilha Tamanho: Pequena. Tipo: Alcalina. Modelo: AA.	Avant	Embalagem com 4 unidades	60	6,11	366,60
103	Pote Alimentos Material: Plástico. Formato: Redondo. Cor: Incolor. Capacidade: 1 L. Características Adicionais: com tampa	Igaratiba	Unidade	10	10,40	104,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	rosqueável. Aplicação: acondicionamento de alimentos.					
104	Rodo Material Cabo: Alumínio. Material Suporte: Alumínio. Comprimento Suporte: 60 cm. Quantidade Borrachas: 1 un. Características Adicionais: Cabo aproximadamente 1,50m.	Carla	Unidade	10	22,00	220,00
105	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 30 cm. Características Adicionais: com espuma na base.	Carla	Unidade	10	7,89	78,90
106	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado. Tipo: Glicerina.	Urca	Embalagem com 5 unidades	12	10,20	122,40
107	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó. Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos, Tensoativos Não Iônicos. Características Adicionais: Biodegradável.	Classic	Embalagem com 1 Kg	60	5,65	339,00
108	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado. Aplicação: Assepsia das Mãos. Composição: Álcool e Sorbitol.	Up	Galão com 5 L	100	19,00	1.900,00
109	Saboneteira Material Suporte: Plástico ABS. Material Reservatório: Plástico ABS. Acabamento Superficial Suporte: Plástico	Nobre	Unidade	10	28,30	283,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	ABS., Altura: 27,50 cm. Largura: 12 cm. Capacidade: 800 ml.					
110	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L. Cor: Preta. Largura: 60 cm. Altura: 60 cm. Características Adicionais: dentro das normas da ABNT. Material: Polietileno Baixa Densidade.	Vision	Embalagem com 100 unidades	60	17,20	1.032,00
111	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L. Cor: Preta. Aplicação: coleta de lixo. Material: Polietileno.	Vision	Embalagem com 100 unidades	200	22,00	4.400,00
112	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Aplicação: coleta de lixo. Material: Polietileno.	Vision	Embalagem com 100 unidades	200	26,90	5.380,00
113	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L. Cor: Preta. Largura: 90 cm. Altura: 110 cm. Características Adicionais: Reforçado. Espessura: 12 Micra, Aplicação: coleta de lixo. Material: Polietileno.	Vision	Embalagem com 50 unidades	60	39,90	2.394,00
114	Toalha de Papel Material: Papel. Comprimento: 200 m. Largura: 20 cm.	New paper	Fardo com 6 unidades	100	60,25	6.025,00
115	Taça Material: Cristal Liso. Altura: 182 mm. Diâmetro: 80 mm. Capacidade: 250 ml. Uso: Água.	Nadir	Unidade	60	6,55	393,00
116	Touca Tipo: Descartável. Material: TNT. Cor:	Ana Dona	Caixa com	15	7,00	105,00

Processo Administrativo nº 009/2025 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - TIPO: Menor Preço por Item

	Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: tamanho único com elástico.		100 unidades			
117	Vassoura Material Cerdas: Piaçava. Material Cabo: Madeira. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 20 cm. Comprimento Cerdas: 15 cm. Características Adicionais: com cabo. Tipo: Doméstica.	Atual	Unidade	20	15,10	302,00
118	Vassoura Material Cerdas: Pelo Sintético. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 cm. Características Adicionais: Cabo de aproximadamente 1,20 cm. Largura Cepa: 5 cm.	Carla	Unidade	06	15,75	94,50
VALOR TOTAL					R\$ 143.559,49	